



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2021 Edição nº 0077

terça-feira, 9 de novembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

### Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02:

Portaria nº. 167, de 08 de novembro de 2021.

### PÁGINA 03:

Portaria nº. 168, de 08 de novembro de 2021.

### PÁGINA 04:

Portaria Nº. 169, de 08 de novembro de 2021.

### PÁGINA 05:

Portaria nº. 170, de 08 de novembro de 2021.

### PÁGINA 06:

SETOR DE LICITAÇÃO

### PÁGINA 07 A 08:

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria nº. 167, de 08 de novembro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL PARA ANÁLISE DE ACUMULO DE CARGO DE PROFESSOR”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e o Artigo 100, inciso XVI da lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 112 e 113 da Lei Complementar 013/2013;

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** - **NOMEAR** os Servidores público Municipais abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Municipal Especial para análise de acumulo de cargo de Professor, sendo presidida pelo primeiro membro:

<b>MARIA DE LURDES SILVA OLIVEIRA</b>	CPF: 045.538.788-52
<b>LUCIANA RUKALISK DA SILVA DUARTE</b>	CPF: 120.215.558-06
<b>DAIANA VIEIRA MOURA PEREIRA</b>	CPF: 315.420.648-56

**Artigo 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. 08 de novembro de 2021.

Márcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte **Diretora**  
**Adm. e Financeira**



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria nº. 168, de 08 de novembro de 2021.

“CONCEDE A SERVIDOR LICENÇA POR ASSIDUIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 147, da Lei Complementar 007, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre licença por assiduidade.

CONSIDERANDO que a concessão da licença não trará prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º. - CONCEDER** ao servidor público municipal **HENRIQUE MORAES DA SILVA**, portador do RG: 47.400.141-6 e do CPF: 227.803.348-43, lotado no cargo de Escriurário, padrão “C”, licença por assiduidade de 30 (trinta) dias, a partir de 08/11/2021 à 07/12/2021.

**Artigo 2º.** – O Setor de Pessoal deverá proceder às anotações no livro próprio, bem como lançamento dos dados no Sistema Integrado de Pessoal.

**Artigo 3º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 08 de novembro de 2021.

Márcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000 CNPJ (MF) Nº.  
45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.br



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria Nº. 169, de 08 de novembro de 2021.**

**“DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A  
SERVIDOR MUNICIPAL”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. – CONCEDER:** férias regulamentares ao seguinte servidor:

- **CELIA MARIA DA SILVA**, 15 dias, a partir de 03/11/2021 à 17/11/2021 referente ao período de 2020/2020.

**Artigo 2º. –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 03/11/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 08 de novembro de 2021.

Márcio Luís Cardoso  
**Prefeito Municipal**

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
**Assessor Jurídico**

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Diretora Adm. e Financeira**



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria nº. 170, de 08 de novembro de 2021.

#### “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA CONTRATADA POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO**, o teor do Requerimento de fls. 03/04 do Processo Administrativo nº 862/2021, (Pregão Presencial nº 019/21), em que a empresa requer a desistência de itens;

**CONSIDERANDO**, o parecer da Procuradoria Jurídica pela instauração do Processo Administrativo;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** - Instaurar Processo Administrativo, e nomear membros para integrar Comissão Processante, que terão a responsabilidade de apurar o ocorrido, devendo estar o procedimento concluído em 30 (trinta) dias, podendo a mesmo ser prorrogado por igual período, após requerimento da comissão, com a apresentação de relatório final, para tanto nomeia os membros da Comissão de Licitação do exercício de 2021.

**Artigo 2º.** – Deverá ser garantido à Empresa interessada a ampla defesa e o contraditório nos termos do Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/1993.

**Artigo 3º.** – Seguirá o procedimento o rito do Código de Processo Civil, adaptado às peculiaridades da comissão municipal, sempre garantido a ampla defesa.

**Artigo 4º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 08 de novembro de 2021.

Marcio Luís Cardoso  
**Prefeito Municipal**

Alain Patrick A. M. Dias  
**Assessor Jurídico**

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Diretora Adm. e Financeira**

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000 CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
SETOR DE LICITAÇÃO/ 9º TERMO ADITIVO

Contrato nº 006/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 002/2021. Contratado: Auto Posto Ártico de Guzolândia Eireli. A Contratante compromete-se a pagar o valor de R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos) para o litro de Diesel S10, conforme Cláusula Sexta do referido contrato. Assinatura: 26/10/2021. Guzolândia, 08/11/2021. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
SETOR DE LICITAÇÃO/ 7º TERMO ADITIVO

Contrato nº 065/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 046/2020. Contratado: Luana Gomes Magri Projetos e Construções-ME. Fica Aditado em 13,15%, ou seja, R\$ 79.694,44 (setenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com a cláusula décima do referido contrato. Assinatura: 21/10/2021. Guzolândia, 08/11/2021. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA-SP

#### LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, em cumprimento ao Art. 2º. Da Lei Federal nº. 9452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS, com sede no município, da liberação de recursos federais, destinados a este município.

Período de 18/10/2021 à 08/11/2021

Recurso	Competência	Data do Recebimento	Valor R\$
ITA- ROYALTIES DE ITAIPU		19/10/2021	R\$ 1.088,23
FUNDEB		19/10/2021	R\$ 30.372,56
COTA PARTE- FPM		20/10/2021	R\$ 87.414,97
ITR- IMPOSTO TERRITORIAL RURAL		20/10/2021	R\$ 79,98
FUNDEB		20/10/2021	R\$ 2.218,34
INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		21/10/2021	R\$ 1.260,56
FEP- FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO		21/10/2021	R\$ 18.617,00
COTA PARTE IPI EXPORTAÇÃO		26/10/2021	R\$ 874,64
RPM- ROYALTIES PETRÓLEO		26/10/2021	R\$ 1.854,85
FUNDEB		26/10/2021	R\$ 98.051,31
FEP- FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO		27/10/2021	R\$ 170,24
SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORT. VINCULOS (SCFV)		28/10/2021	R\$ 2.017,62
PISO BÁSICO FIXO (PAIF)		28/10/2021	R\$ 2.447,42
COTA PARTE DO FPM		29/10/2021	R\$ 258.915,80
ITR- IMPOSTO TERRITORIAL RURAL		29/10/2021	R\$ 213,66
FUNDEB		29/10/2021	R\$ 5.697,46
QSE- QUOTA SAL. EDUCAÇÃO		29/10/2021	R\$ 30.677,31

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2021 Edição nº 0077

terça-feira, 9 de novembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

IGBDF		29/10/2021	R\$ 1.430,00
PROGRAMA- AÇÃO JOVEM		29/10/2021	R\$ 1.500,00
PROGRAMA- RENDA CIDADÃ		29/10/2021	R\$ 2.466,93
ADO- LC 176/2020 (ADO 25)		29/10/2021	R\$ 1.976,43
INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		29/10/2021	R\$ 3.269,76
COTA PARTE IPI EXPORTAÇÃO		03/11/2021	R\$ 563,84
RPM- ROYALTIES PETRÓLEO		03/11/2021	R\$ 51,71
FUNDEB		03/11/2021	R\$ 38.627,13

Guzolândia- SP, 08 de novembro de 2021.

Marcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeiro

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

